



Contratação Temporária

Processo	Data/Hora
2025-94	07/02/2025 19:12
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)	
Solicitante	
JOAO FERREIRA DA LUZ	
Tipo	
Contratação Temporária	
Assunto	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO	
Descrição	
CUIDADOR SOCIAL Edital 004-2025 Notificação para contrato temporário CUIDADOR SOCIAL 40hr PS Edital 033-2024	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 004/2025

Edital de notificação de contratação temporária,
conforme classificação do Processo Seletivo
Simplificado previsto no Edital n.º 033/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 033/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL	JULCILEIA CARINE DA SILVA	20.º
CUIDADOR SOCIAL	FABIANA DOS SANTOS MUNARI	21.º
CUIDADOR SOCIAL	ANALI COLARES DOS SANTOS	22.º
CUIDADOR SOCIAL	KAIANE SOUZA DA SILVEIRA	23.º
CUIDADOR SOCIAL	ANDRESSA DOS SANTOS ESPENS	24.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702707WW0.VKEU.FEDV.DVPE> e informe a chancela

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 004/2025 - CUIDADOR SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 004/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 033/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 033/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL	JULCILEIA CARINE DA SILVA	20.º
CUIDADOR SOCIAL	FABIANA DOS SANTOS MUNARI	21.º
CUIDADOR SOCIAL	ANALI COLARES DOS SANTOS	22.º
CUIDADOR SOCIAL	KAIANE SOUZA DA SILVEIRA	23.º
CUIDADOR SOCIAL	ANDRESSA DOS SANTOS ESPENS	24.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:3404F0E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/02/2025. Edição 4012
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>